

LEI Nº 975 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1974.

"Que abre crédito especial de Cr\$-41,24 para pagamento de Salário Família".

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, o t e.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade, decreta e dá promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir um crédito especial no valor de Cr\$-41,24 (quarenta e um cruzeiros e vinte e quatro centavos), para pagamento de Salário-Família na função Serviços Urbanos, subfunção Lâmpada Pública-Carris Femininos.

Artigo 2º - Para atender a despesa de que trata o artigo 1º, fica reservada da importância de Cr\$-41,24 (quarenta e um cruzeiros e vinte e quatro centavos), a seguinte dotação orçamentária:

016-2.2-3.1.4.0 - 04 - Encargos Diversos Cr\$-41,24

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 12 de Novembro de 1974.


ARTUR HESS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data supra.-

EUGENIO FALCO DA PAIXÃO
Diretor - Geral.-